



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2768/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre atualização da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia, para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Unidade Padrão Fiscal do Município, prevista no Art. 15 do Sistema Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização pelo índice oficial, conforme determina o Art. 186 do Sistema Tributário Municipal e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando o Índice Acumulado os últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado para o exercício de 2025, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia/MT, que passa a ser de **R\$ 2,86** (dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Art. 186 da Lei Municipal nº 306/2001 do Sistema Tributário Municipal.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 10 de Janeiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2768/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ÍNDICE DO INPC/IBGE PARA CÁLCULO DE UPFM
CONF. ART. 186 DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2001 - SISTEMA TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#resultado>

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)

| Geral, grupo, subgrupo, item e subitem - Índice geral | |
|---|------|
| Brasil | |
| Mês - dezembro 2024 | |
| Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%) | 4,77 |

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018 foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.

| Mês/ano | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) |
|----------|--|
| Dez/2024 | 4,77 |

CÁLCULO:

| UPFM anterior | Cálculo |
|---------------|-------------------------------|
| R\$ 2,73 | $2,73 \times 4,77\% + = 0,13$ |

| |
|-----------|
| UPFM 2025 |
| R\$ 2,86 |